



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atos de Pessoal	8
Extrato de Acúmulo de Cargo	8
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	18
Licitações e Contratos	18
Ato de Autorização de Contratação Direta	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 4.779 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA MARILDA VALENTE ARANTES".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria especial magistério à servidora pública municipal, Sra. **Marilda Valente Arantes**, ocupante do cargo de Professora.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.780 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA ORIANA FERREIRA CARDOSO FRANÇA CIARALLO".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria especial de professora à servidora pública municipal, Sra. **Oriana Ferreira Cardoso França Ciarallo**, ocupante do cargo de Professora.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei

Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.781 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ELISABETH ROSELY GONÇALVES SILVA LIMA".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade a servidora pública municipal, Sra. **Elisabeth Rosely Gonçalves Silva Lima**, ocupante do cargo de Diretora de Escola.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF **387528**) em 09/10/2024 às 16:03:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6184-e364-36e6-1dca-9e>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 3 de 18

DECRETO Nº 4.782 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. RITA DE CÁSSIA MARTINI REQUIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, Sra. Rita de Cássia Martini Requia, ocupante do cargo de Professora Educação Básica I.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 467 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 05 (cinco) dias a Sra. Natália Carvalho Ancheschi, conforme requerimento nº 4202/2024.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 468 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre licença maternidade."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Nádia Aparecida Bérnago Blandino, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 14 (quatorze) dias a Sra. Kele Sheila Berlese Calegari, conforme requerimento nº 4178/2024.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 4 de 18

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, nº 4213/2024 de 20 de Setembro de 2024, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 01 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 471 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Nádia Aparecida Bérغامo Blandino, nº 4186/2024 de 18 de setembro de 2024, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Nádia Aparecida Bérغامo Blandino, o auxílio

natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 15 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 472 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre contratação efetiva".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Professor Educação Básica em razão da exoneração da Servidora Regia Duarte Carrijo Rolim.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

Professor Educação Básica I

- Rosimeri Priscila Pupin

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 25 de setembro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 473 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **EXONERAR** a Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 5 de 18

Larissa Martins dos Santos Lins, do cargo de Braçal.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal as providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 474 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre licença paternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 239 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. Luiz Paulo Rezende Hautz Dias, licença paternidade pelo período de 05 (cinco) dias e o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 475 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar o afastar por mais 30 (trinta) dias a Sra. Isabel Cristina Boleta, conforme requerimento nº 4237/2024.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 476 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 307 DE 10 de Julho de 2019, que altera dispositivos da Lei Nº 1996 de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024, a partir da presente data.

I. **ELLEN FERNANDA BARBATO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3121, para exercer as funções de PRESIDENTE.

II. **NAIANA APARECIDA TEODORO**, brasileira, servidora pública Municipal, matrícula nº 3443, para exercer as funções de MEMBRO.

III. **JOSÉ CARLOS DUARTE FRAGA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3383, para exercer as funções de MEMBRO.

IV. **DAIANE VICENTINI**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3416, para exercer a função de MEMBRO.

V. **LUIS HENRIQUE PIRONTE AZEVEDO**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3125, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 6 de 18

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 477 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Lucas Martins Lucrécio para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 478 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Waldir Benetti para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 479 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação Assessor de Comunicação.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Vitor Santana de Souza para o cargo de Assessor de Comunicação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 480 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Pela presente Portaria, SUBSTITUIR a Senhora Roseli Aparecida Possa da Silva, membro da Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional por via não acadêmica, pela Senhora **DANIELA MARTINS MANTOANI LORENCINI**, Titular, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 7 de 18

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, tipo menor valor unitário; cujo objeto é registro de preço para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos de ar condicionado.

Início do cadastro das propostas: 11/10/2024, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 25/10/2024, às 08h00.

Abertura das propostas: 25/10/2024, às 09h00.

Início da disputa de preços: 25/10/2024, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL
(www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL
(www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail:
licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 9 de outubro de 2024. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 09/10/2024 às 16:03:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6184-e364-36e6-1dca-9e>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 8 de 18

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
E.M.E.F. PROFª ELZA LEITE DA COSTA

Rua João Elias Sada nº 250 – Bairro: COHAB II – CEP 14.340-000
Telefone (16) 3664-9164 – e-mail: escolaelzaleite2019@yahoo.com

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 15/05/2024

Com base no artigo 15 da Lei Complementar 088/2005, expede o seguinte
Ato Decisório sobre acúmulo de cargos:

- E.M.E.F. Profª “ELZA LEITE DA COSTA”
- Fernanda Pereira da Silva Cardoso RG:25.572.765-3, PEB – I Efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula Cargo de Professor Educação Básica I nesta Unidade Escolar em Brodowski.
- Acumulação legal.

Brodowski, 15 de Maio de 2024.

Cléa Aparecida Posses Thomazella
RG:19.167.682-2
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
E.M.E.F. PROFª ELZA LEITE DA COSTA
Rua João Elias Sada nº 250 – Bairro: COHAB II – CEP 14.340-000
Telefone (16) 3664-9164 – e-mail: escolaelzaleite2019@yahoo.com

DECLARAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M.E.F. “ Profª Elza Leite da Costa”
Endereço: João Elias Sada nº250
Bairro: Cohab II

Fone: (016) 36649164

Cidade: Brodowski/SP

2-IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO RG: 25.572.765-3
Cargo/Emprego/Função: PROFª EDUCAÇÃO BASICA Regime Jurídico: ESTATUTÁRIO
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: LICENCIATURA PLENA

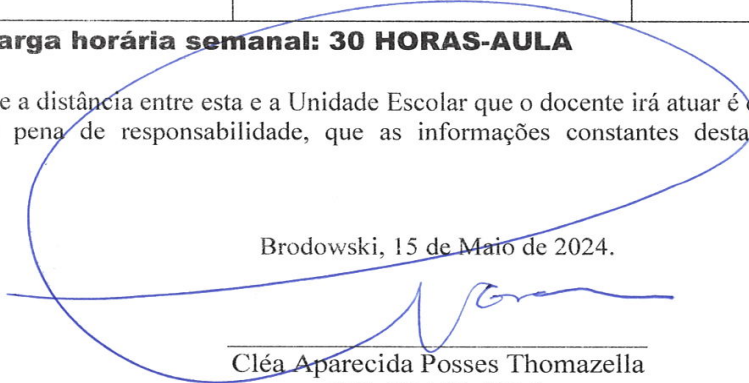
3-HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	A.T.P.C
2ª	07:00 às 11:30h	Das 17:30 às 19:10 h
3ª	07:00 às 11:30h	
4ª	07:00 às 11:30h	
5ª	07:00 às 11:30h	
6ª	07:00 às 11:30h	

Total da carga horária semanal: 30 HORAS-AULA

Esclareço que a distância entre esta e a Unidade Escolar que o docente irá atuar é de 650 m .
Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam verdade.

Brodowski, 15 de Maio de 2024.


Cléa Aparecida Posses Thomazella
RG: 19.167.682-2
Diretora de escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto

CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Rua Rogério Vicentini, 97 – Jardim Maria Imaculada II - Fone (16) 3664-9138

CEP 14.340-000 – Brodowski – SP. Email: crechejuliaduboc@hotmail.com

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Endereço: RUA ROGÉRIO VICENTINI, 97

Telefone: (16) 3664-9138

Bairro: JARDIM MARIA IMACULADA

Cidade: BRODOWSKI/SP

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO RG: 25.572.765-3

Cargo/emprego/função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime Jurídico: ESTATUTÁRIO

Escolaridade Exigida para exercer o cargo/emprego/função: SUPERIOR

COMPLETO - PEDAGOGIA

3- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	ATPC
2ª feira	12:30 às 16:00 h	-
3ª feira	12:30 às 16:00 h	Das 17:40 às 19:20 h
4ª feira	12:30 às 16:00 h	-
5ª feira	12:30 às 16:00 h	-
6ª feira	12:30 às 16:00 h	-
Total da carga horária semanal: 30 h aulas		

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski/SP, 09 de maio de 2024.

Roseli Terra Martins

RG: 12.688.004-9

Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto

CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Rua Rogério Vicentini, 97 – Jardim Maria Imaculada II - Fone (16) 3664-9138

CEP 14.340-000 – Brodowski – SP. Email: crechejuliaduboc@hotmail.com

Despacho da Diretora de Escola de 09/05/2024.

Com base no artigo 15 da Lei Complementar 088/2005, expede o seguinte Ato Decisório sobre acúmulo de cargos:

Creche Escola Profª Julia Duboc.

Isabella Maria Cruz Fantacini, RG: 44.379.305-0, Professor de Educação Infantil, Efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com Professor de Educação Infantil na Creche Professora Silvia Fabbri, Prefeitura Municipal de Brodowski-SP. Acumulação legal.

Brodowski, 09 de maio de 2024.

Roseli Terra Martins

RG: 12.688.004-9

Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 12 de 18



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Creche Municipal Prof. Silvia Fabbri "

Rua Armando Santos, nº 58 – Vl. N. Srª das Graças – Brodowski/SP – CEP. 14.340.000

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Creche Municipal Prof. Silvia Fabbri

Endereço: Rua: Armando Santos, nº. 58

Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças

Município: Brodowski/SP

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Isabella Maria Cruz Fantacini

RG: 44.379.305-0

Cargo/ emprego/ função: Educação Infantil

Regime Jurídico: Estatutária

Escolaridade exigida para exercer o cargo/ emprego/ função: Licenciatura em Pedagogia

3- HORÁRIO DE TRABALHO

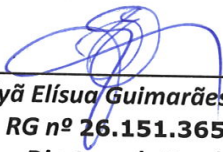
Dia da Semana	Carga Horária com aluno	HTPC
2ª feira	Das 07:00h às 11:30h	___
3ª feira	Das 07:00h às 11:30h	___
4ª feira	Das 07:00h às 11:30h	___
5ª feira	Das 07:00h às 11:30h	Das 16:10h às 17:50h
6ª feira	Das 07:00h às 11:30h	___

Total da Carga Horária Semanal: 20 Horas-Aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 Horas-Aula
Hora-Aula = 50 Minutos

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de, aproximadamente, 2,3 km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 09 de Maio de 2024.


Ivanilyã Elísua Guimarães da Silva

RG nº 26.151.365-5

Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto

CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Rua Rogério Vicentini, 97 – Jardim Maria Imaculada II - Fone (16) 3664-9138

CEP 14.340-000 – Brodowski – SP. Email: crechejuliaduboc@hotmail.com

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Endereço: RUA ROGÉRIO VICENTINI, 97

Telefone: (16) 3664-9138

Bairro: JARDIM MARIA IMACULADA

Cidade: BRODOWSKI/SP

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ISABELLA MARIA CRUZ FANTACINI RG: 44.379.305-0

Cargo/emprego/função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime Jurídico: ESTATUTÁRIO

Escolaridade Exigida para exercer o cargo/emprego/função: SUPERIOR
COMPLETO - PEDAGOGIA

3- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	ATPC
2ª feira	12:30 às 16:00 h	-
3ª feira	12:30 às 16:00 h	Das 17:40 às 19:20 h
4ª feira	12:30 às 16:00 h	-
5ª feira	12:30 às 16:00 h	-
6ª feira	12:30 às 16:00 h	-
Total da carga horária semanal: 30 h aulas		

Esclareço que a distância entre as unidades em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 2.1 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski/SP, 09 de maio de 2024.

Roseli Terra Martins

RG: 12.688.004-9

Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

C.M.E.I. Prof.^a IRACEMA DE OLIVEIRA VALENTE

Rua Professora Dona Aruca, nº 02 – Bairro: COHAB I – Silvestre Grande – CEP 14.340-000

Telefone: (016) 3664.-9165

e-mail: iracemaovalente@yahoo.com

CNPJ: 11.234.497/0001-29.

DESPACHO

Despacho da Diretora de Escola de 30/04/2024.

Com base no artigo 15 da lei Complementar 088/2005, expede o seguinte Ato de Decisório sobre o acúmulo de cargos:

- C.M.E.I Prof^a Iracema de Oliveira Valente
- Thainá Ferreira de Souza, portadora do RG 42.347.298-7 SSP/SP, Educação Infantil Efetiva, nesta Unidade Escolar, acumula como professora de PEB I na E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos", em Brodowski/SP.
- Acúmulo Legal

Brodowski, 30 de abril de 2024


Lidélia F. Santos Mareto
Diretora de Escola
RG.: 24.224.202-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

C.E.M.E.I.T.I. Prof.ª IRACEMA DE OLIVEIRA VALENTE

Rua Professora Dona Aruca, nº 02 – Bairro: COHAB I – Silvestre Grande – CEP 14.340-000

Telefone: (016) 3664.9165– e-mail: iracemaovalente@yahoo.com

Declaração

1 – Identificação da Unidade

Unidade: **CMEI PROFª IRACEMA O. VALENTE**

Fone: **(16) 3664-9165**

Endereço: **Rua profª Dona Aruca, 02**

Bairro: **Silvestre Grandi**

Cidade: **Brodowski**

2 – Identificação do Servidor

Nome: **THAINÁ FERREIRA DE SOUZA**

R.G: **42.347.298-7**

Cargo/emprego/função: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Regime Jurídico: **Estatutário**

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: **LICENCIATURA
PLENA**

Horário de trabalho:

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	ATPC
2ª feira	Das 07:00 às 11:30	Das 17:00 às 18:40
3ª feira	Das 07:00 às 11:30	
4ª feira	Das 07:00 às 11:30	
5ª feira	Das 07:00 às 11:30	
6ª feira	Das 07:00 às 11:30	

Total da Carga Horária Semanal: 20 horas-aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 horas-aula

Hora-aula = 50 minutos

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 3,0km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski, 23 de abril de 2024.


Priscila Stopa Honorato
Secretária de Escola
RG: 25.450.743-8


Lidélia F. Santos Mareto
Diretora de Escola
RG: 24.224.202-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"

Av. Irmãos Lascala, nº 200 – João Luiz de Vicente - CEP 14.340-000 – Brodowski/SP.

Fone (16) 3664-9155 – E-mail: escolatint@hotmail.com

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"

Endereço: Av. Irmãos Lascalla, nº 200

Bairro: Ver. João Luis de Vicente

Município: Brodowski/SP

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Thainá Ferreira de Souza

RG: 42.347.298-7

Cargo/ emprego/ função: PEB I

Regime Jurídico: Estatutária

Escolaridade exigida para exercer o cargo/ emprego/ função: Licenciatura Plena

3- HORÁRIO DE TRABALHO

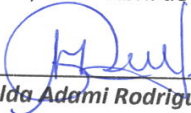
Dia da Semana	Carga Horária com aluno	HTPC
2ª feira	Das 12h20min às 16h00min	Das 16h00min às 17h40min
3ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
4ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
5ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
6ª feira	Das 12h20min às 16h00min	

Total da Carga Horária Semanal: 20 Horas-Aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 Horas-Aula
Hora-Aula = 50 Minutos

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de, aproximadamente, 3,0 km e que o mesmo utilizará de veículo próprio para se locomover.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 18 de Abril de 2024.


Marilda Adami Rodrigues

RG nº 18.981.425-1

Diretora de Escola

Recebi
24/04/24




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"

Av. Irmãos Lascala, nº 200 – João Luiz de Vicente - CEP 14.340-000 – Brodowski/SP.

Fone (16) 3664-9155 – E-mail: escolatint@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, **Thainá Ferreira de Souza**, portadora do RG nº **42.347.298-7 SSP/SP**

Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

(x) Exerço () Não Exerço

(x) Função Publica () Emprego () Outro Cargo

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"

Endereço: Av. Irmãos Lascalla, nº 200

Bairro: Ver. João Luis de Vicente

Município: Brodowski/SP

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Carga Horária com aluno	HTPC
2ª feira	Das 12h20min às 16h00min	Das 16h00min às 17h40min
3ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
4ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
5ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
6ª feira	Das 12h20min às 16h00min	
Total da Carga Horária Semanal: 20 Horas-Aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 Horas-Aula Hora-Aula = 50 Minutos		

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de, aproximadamente, 3,0 km e que o mesmo utilizará de veículo próprio para se locomover.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 18 de Abril de 2024.


Thainá Ferreira de Souza
RG nº **42.347.298-7 SSP/SP**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 18 de 18

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI,

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.413.560/0001-80, para CONSERTO CONJUNTO EBARA PH390+BHS10260-08 660 TRIF, pelo valor global de R\$ 35.426,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 25 de julho de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI,

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **AGF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.321.242/0001-05, para REABILITAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO RESIDENCIAL JARDIM MIRANDA, pelo valor global de R\$ 101.488,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme planilha orçamentaria anexa. Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 21 de junho de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6f84-e364-36e6-1dca-9e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1189, ano VIII, veiculado em 09 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 09/10/2024 às 16:03:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6f84-e364-36e6-1dca-9e>